

ATA

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram em Lisboa os representantes da PETROGAL, S.A. com os representantes das Organizações Sindicais abaixo identificadas que, no âmbito do processo negocial para revisão do AE PETROGAL, estabeleceram o seguinte acordo:

I Tabela Salarial e Cláusulas de expressão pecuniária

- i) Quanto ao Anexo I do AE (Tabela Salarial), a PETROGAL, S.A. aplicará à Tabela uma taxa de aumento salarial de 3% (três por cento), a vigorar em 2025, com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- ii) Aos trabalhadores cujos vencimentos base se encontrem acima do valor do Escalão, ou Fase, correspondente ao seu enquadramento será também aplicada a taxa de aumento salarial de 3% (três por cento), com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- iii) Para os trabalhadores no ativo, ao valor resultante da aplicação da taxa de aumento de 3% (três por cento) acrescerá o valor necessário para obter um aumento global do vencimento base mensal não inferior a 75,00 Euros (setenta e cinco euros), com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- iv) Os valores resultantes da aplicação da taxa de aumento salarial de 3% (três por cento) serão arredondados para o euro imediatamente superior;
- v) Este aumento salarial não se aplica aos trabalhadores enquadrados nos Grupos Organizacionais de *Strategic Developers*, *Senior Experts* e *Experts*;
- vi) O Subsídio de Alimentação previsto na Cláusula 118.^a passará a ter o valor de 12,77 Euros (doze euros e setenta e sete cêntimos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro.
- vii) O Subsídio Mensal a Filhos de Trabalhadores estabelecido nos n.ºs 1 e 3 da Cláusula 114.^a, passará a ter, respetivamente, o valor de 113,05 Euros (cento e treze euros e cinco cêntimos) e 61,00 Euros (sessenta e um euros), com efeitos retroativos a 1 de janeiro.

II Subsídio de Estudo a Trabalhadores

O subsídio de estudo previsto no número 2 da Cláusula 109.^a do AE é revisto, passando de 50% para 70%, com efeitos retroativos a 1 de janeiro.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2025

Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA

João Pereira
Maria Manuela & Gil Henrique
João do Carmo

COFESINT - Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes

António Augusto *[Signature]*

FE - Federação dos Engenheiros

Rodrigo Gomes
[Signature]

SINDEQ - Sindicato das Indústrias e Afins

[Signature]
Verónica
[Signature]

gi
4/16
AD
R
R
w

ANEXO I DO AE
Tabela Salarial 2025

Níveis	Remuneração Base / 1.º Escalão	Escalões						
		2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º
A1	5 259,00							
A2	3 946,00							
A3	3 290,00							
B	2 962,00							
C	2 700,00							
D	2 501,00	2 554,00	2 620,00	2 700,00				
E	2 331,00	2 385,00	2 436,00	2 501,00				
F	2 188,00	2 224,00	2 266,00	2 331,00				
G	2 042,00	2 083,00	2 134,00	2 188,00				
H-Não Operacional	1 320,00	1 557,00	1 821,00	2 042,00				
H-Operacional	1 162,00	1 320,00	1 423,00	1 557,00	1 687,00	1 821,00	1 950,00	2 042,00
I	1 189,00	1 229,00	1 266,00	1 320,00				
J	1 058,00	1 098,00	1 137,00	1 189,00				